



## ATA DE JULGAMENTO

Às 13:00 horas do dia 02 de abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Ricardo Alexandre de Oliveira, Cíntia Helena Ângelo, Débora Miranda Lima, Semirane Vasconcelos Mendes Maroun e Geisiane de Lourdes Almeida, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 27/2023** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital”**. Conforme Ata de Habilitação e Classificação, a CPL classificou em primeiro lugar e declarou vencedora a empresa **“CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA”**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Após transcorrido o prazo recursal, a CPL realizou a conferência das planilhas apresentadas e constatou os seguintes valores:


LICITANTE	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R\$ 650.029,48	R\$ 650.029,48	1º
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 658.381,18	R\$ 658.370,36	2º
GAIGHER ENGENHARIA LTDA	R\$ 674.973,39	R\$ 678.094,42	3º


A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Salienta-se que o Setor de Engenharia procedeu na conferência da composição de custos da planilha da empresa classificada em primeiro lugar e constatou que a mesma cumpriu as exigências do edital. Em conclusão, a CPL **RATIFICA como vencedora do certame** a empresa **“CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA”** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 08:45 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

  
**Débora Miranda Lima**  
- Membro / CPL -

  
**Semirane Vasconcelos Mendes Maroun**  
- Membro / CPL -

  
**Cíntia Helena Ângelo**  
- Membro / CPL -

  
**Ricardo Alexandre de Oliveira**  
-Membro / CPL -

  
**Geisiane de Lourdes Almeida**  
-Membro / CPL -